



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

EXTRATO DA ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CAMPREV

- I. DATA E LOCAL:** 31/07/2014 às 14h00 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Presidente do CMP.
- III. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- IV. PRESENCAS:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri, Maria, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos.
Participou pelo CAMPREV- Dr. José Ferreira Campos Filho- diretor-presidente-
Compareceram pelo Conselho Fiscal: Dernivaldo Moreira Sebastião, Elias Lopes da Cruz, Maria de Lourdes Lima Guimarães, Samuel Yamakawa,
- V. DOCUMENTOS ENVIADOS COM ASSUNTOS DISCUTIDOS NA SESSÃO ANTERIOR:** Ofício convidando o diretor-presidente do CAMPREV para expor sobre construção da sede e a realização do concurso para o preenchimento das vagas. Ofício CMP- 042/14 - deliberação por unanimidade de sub-rogar a verba decorrente da desapropriação de bem imóvel do CAMPREV, dos valores constantes na conta de investimento do BB Previd RF Perfil- na agência: 4203-X, Conta: 60000-8, com a finalidade de adquirir um imóvel para a sede do Instituto, para cessar as despesas com pagamentos de alugueis com os imóveis da sede atual.
- VI. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**
 - Sede própria do CAMPREV
 - Concurso Público para o preenchimento dos cargos aprovados pela Lei Complementar 058/2011
 - O presidente do CMP iniciou a reunião saudando os presentes e apresentando a pauta. Na sequência passou a palavra ao diretor-presidente do CAMPREV que fez um breve relato sobre a sua gestão que descreveu como proativa, ressaltou que a massa de investimentos dobrou em 01 ano superando o que foi feito em quase 10 anos, passando de 100 milhões



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

para 300 milhões de Reais. Afirmou que houve um arranjo na política de investimentos que teve uma promessa de 72% da meta atuarial de 2013 que o mercado está instável e existem pontos importantes que estão sendo observados pelo Instituto, dentre eles o político e o acompanhamento do mercado. Em relação ao terreno do CAMPREV, a construção da sede e também ao empreendimento imobiliário que foi apresentado ao CMP, após o estudo da mercadometria, informou que foi feita tentativa de se criar um fundo imobiliário. O Fundo Infra um dos interessados estava com a regulamentação pronta, porém um dos sócios apresentou problemas não sendo possível dar seguimento ao negócio A Caixa Econômica Federal exigiu um aporte de 200 milhões. O Banco do Brasil levantou uma dúvida jurídica. O Instituto não poderá investir 5% da cota no próprio fundo. Porém para construir a sede não precisará do Banco do Brasil. Para o empreendimento serão necessários: 1º estruturar o Fundo; 2º o licenciamento ambiental. Será publicado processo de licitação para sede sem prejuízo do projeto junto ao Banco do Brasil, pretende construir a sede no primeiro momento. Inicialmente será elaborado um projeto de arquitetura, cujo processo de licitação já foi iniciado através do protocolado nº 14/25/1944. Posteriormente será elaborado o projeto de engenharia. Serão 2400 m2 com a construção de 07 a 08 pavimentos e 115 vagas de estacionamento. Para se definir a área a ser construída, será realizado estudo de viabilidade econômico-financeira e em seguida o processo de engenharia. Terminado este, de imediato será iniciada a construção com prazo previsto de entrega de aproximadamente 10 meses. Por se tratar de um projeto de grande dimensão é ter outros serviços em volta é necessário conversar com a Secretaria do Verde. -O diretor-presidente argumentou que é necessário alterar a legislação para fazer tais mudanças e irá estudar e verificar essa possibilidade e passou para o próximo tema a respeito do concurso para provimento de cargos no Instituto. Ocorreu um amplo debate sobre os temas abordados e o diretor-presidente efetuou os devidos esclarecimentos.

- VII. DELIBERAÇÃO:** Enviar ofício ao Prefeito Municipal com cópia para o diretor-presidente do CAMPREV sugerindo alteração no Artigo 1º - Altera a letra “e” do item III do artigo 9º. Da Lei Complementar nº 58/2014.



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
Conselho Municipal de Previdência-CMP

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata pela Secretária do Conselho, foi assinada pelo presidente e conselheiros presentes.

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldáiria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denilson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP